UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COMISSÃO CENTRAL DE GRADUAÇÃO - CCG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

(Portaria Capes nº 90/2024 e Edital Capes nº 10/2024)

Subprojeto Interdisciplinar II (Ciências Sociais, Filosofia e História)

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação à Docência (bolsistas ID) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Unicamp (Pibid-Unicamp).

Subprojeto: Interdisciplinar II (Ciências Sociais, Filosofia e História)
Coordenador(es) de Área: Christian Vinci, Frederico Almeida e Rafael Garcia

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que objetiva proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

3. DOS DEVERES DO BOLSISTA

3.1. Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do subprojeto.
3.2. Dedicar pelo menos **10 (dez) horas semanais** para as atividades do PIBID
3.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
3.4. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da iniciação à docência ao seu coordenador de área ou à coordenação institucional do Projeto na IES.
3.5. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade e definidas pela Capes.
3.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/Capes. O valor individual mensal será de R$ 700,00 (setecentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas ou a pedido do bolsista.

4.2. Os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 60(sessenta) meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.
4.3. Considere-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria Capes nº 90/2024 e Edital Capes nº 10/2024.

5. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto.
5.2. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES.
5.3. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar pelo menos **10 (dez) horas semanais** para desenvolvimento das atividades do PIBID.
5.4. Após aprovado conforme item 5.2 e cronograma da Capes, o estudante deverá firmar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
5.4.1. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício, poderá ser bolsista do Pibid-Unicamp, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
5.4.2. A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 5.5.1.
5.5. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire da Capes, disponível no link http://Freire.CAPES.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
5.5.1. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire da Capes.
5.6. A IES ou subprojeto do PIBID, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção dos bolsistas de que trata o presente edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, de forma remota preenchendo o formulário disponível no link https://forms.gle/pf1aKwrc7gVuYBSt8 e anexando o histórico escolar em formato PDF.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelos coordenadores de área dos subprojetos e constará dos seguintes critérios:
7.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição): estar de acordo com as exigências do edital; ter disponibilidade para participar das reuniões que ocorrerão às segundas-feiras no período da tarde (a partir das 17h) e tempo disponível para dedicar-se ao projeto.
7.2. Análise do *curriculum.*
7.3. Entrevista, a ser realizada especificamente para esse edital de forma presencial ou remota, entre os dias **15 a 30 de Outubro de 2024,** mediante a publicação da homologação das inscrições na página do IFCH, com agendamento da entrevista elaborado pelos docentes orientadores de cada subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID-Unicamp.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da página do IFCH.

8. DO CRONOGRAMA

FASES	**DATAS**
Lançamento do edital	25 de Agosto de 2025

Inscrição dos candidatos	De 26 de agosto a 25 de setembro de 2025
Divulgação de inscrições homologadas*	26 de setembro de 2025
Análise do currículo	De 29 de setembro a 7 de outubro de 2025
Resultado final*	Até 10 de outubro de 2025

* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página do IFCH e pelos coordenadores de área dos subprojetos do PIBID-Unicamp, via e-mail aos candidatos.
** A data poderá ser alterada pela Capes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todos os graduandos selecionados terão obrigatoriamente de fazer cadastro do seu currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica; com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A Plataforma CAPES de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico http://eb.CAPES.gov.br, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza uma cópia do currículo em arquivo formato PDF.

9.2. Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou, em caso de inscrição em formulário impresso, que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Equipe de Coordenação Institucional do Pibid-Unicamp.